



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 06 de agosto de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 579/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 046/2025

Ref.: "Altera a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, que passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."

Excelentíssimo Senhor,

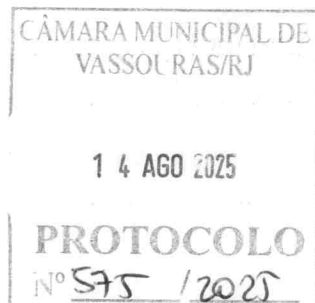
Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, que passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 046/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 046/2025

Vassouras, 06 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que **Altera a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, que passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 3.144, de 25 de outubro de 2019, constitui importante instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados a fomentar, apoiar e promover o desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Vassouras. Sua finalidade precípua é viabilizar a execução de políticas públicas voltadas ao setor, assegurando meios para implementação de programas, projetos e ações estratégicas capazes de impulsionar o turismo local e, conseqüentemente, gerar emprego, renda e fortalecimento da economia municipal.

A presente proposta tem por objetivo alterar a vinculação administrativa do FUMTUR, para que passe a ser vinculado exclusivamente à Secretaria Municipal de Turismo. Tal alteração se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos e das ações do Fundo, garantindo maior alinhamento técnico e administrativo entre a política municipal de turismo e a utilização dos recursos arrecadados. A vinculação direta à Secretaria Municipal de Turismo permitirá maior especialização na aplicação dos recursos, otimização dos processos de planejamento e execução das políticas públicas setoriais, além de fortalecer o controle, a transparência e a efetividade na utilização dos valores destinados ao desenvolvimento turístico.

Com essa medida, busca-se conferir maior eficiência administrativa e assegurar que o FUMTUR esteja integralmente integrado à estrutura e às diretrizes da pasta responsável pela formulação, execução e avaliação das políticas municipais de turismo, potencializando assim o alcance dos objetivos para os quais foi criado.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pereti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº _____, xx DE MAIO DE 20xx.

“Altera a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, que passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo”

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019, passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Fica revogada na Lei nº 3.144 de 25 de outubro de 2019 no que se refere à vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, xx de xxxxxxxx de 20xx.


Rosilane Pineti Silva
Prefeita